



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2015

Mês: Maio

Nº XIV

---

LEI MUNICIPAL Nº 093/2015

**“Institui no âmbito do Município de Taperoá-PB o serviço de apoio aos dependentes químicos”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município o Serviço de Apoio aos Dependentes Químicos, Drogas e Alcoolismo vinculado à Secretaria de Bem Estar Social, destinada à implantação de espaço de convivência.

**Art. 2º** - Através do serviço será implantado um espaço destinado ao acolhimento, proteção e convivência para pessoas especialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 3º** - O serviço atenderá as pessoas com dependência química com atividades culturais, palestras, orientações sobre as atividades diárias.

**Art. 4º** - O serviço será executado através da Secretaria de Bem Estar Social com a colaboração e cooperação de outras secretarias municipais.

**Art. 5º** - No regulamento da lei o executivo deliberará a respeito das questões técnicas para execução das ações do serviço a ser implantado.

**Art. 6º** - As despesas com execução da lei constarão das dotações orçamentárias a partir do ano seguinte ao da aprovação da lei.

**Art. 7º** - O executivo determinará os atos necessários para execução da lei.

Taperoá, 21 de maio de 2015.

  
**JURANDI GOUVEIA FARIAS**  
Prefeito Constitucional